MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I N.º 1 8 8 5

PUBLICADO
Edição de 23/04/2012
Jornal BOMTJB
Ed. 397

SÚMULA: "DENOMINA-SE DE TRAVESSA IPÊ VERMELHO O ATUAL BECO 01, LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA ENTRE AS RUAS JOAQUIM BATISTA RIBEIRO E TRAVESSA ANTÔNIO SOLEK".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a alterar a denominação da seguinte Via Pública:

I. O atual Beco 01, localizado na confluência entre Ruas Joaquim Batista Ribeiro e Travessa Antônio Solek passa a denominar – se Travessa Ipê Vermelho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de abril de 2012.

Elos Danilo Araújo
Prefeito

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Autores: Vereadores Mario Cesar Marcondes e Aparecida de Fátima Ribeiro Fraza